



Decreto N° 74 - de 28 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.71.70.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	7.560,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.71.70.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.240,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	10.800,00
Total da Unidade 03		----- R\$	10.800,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.1.0011-100 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	20.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-124 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	477.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	497.500,00
Total da Unidade 05		----- R\$	497.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0037-245 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0034-100 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	24.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.36.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	15.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO			
2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.36.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	59.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	567.300,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	567.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
28/06/2022
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.			
2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.40.00	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.40.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.36.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	10.800,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	10.800,00
Total da Unidade 03		----- R\$	10.800,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	5.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.92.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	3.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0018-124 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	11.798,97
2.05.00.17.512.0010.1.0020-124 - 4.4.90.51.00	CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	----- R\$	465.701,03
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	485.500,00
Total da Unidade 05		----- R\$	485.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura			
2.06.00.12.306.0004.2.0033-100 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	4.000,00

[Assinatura]



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	4.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	4.000,00
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	-----		
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----		
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	1.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	1.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----		
2.08.01.08.244.0007.1.0038-100 - 3.3.90.39.00 APLIAÇÃO E REFORMA NO CRAS	-----		
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-----	R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-----		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	-----		
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	14.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	14.000,00
	-----	R\$	527.300,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	527.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Junho de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/2022
Deno
Coordenadora de Gabinete